

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二四年十二月二十六日，星期四



Número 52

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2024

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 23/2024 號法律：

修改第7/2008號法律《勞動關係法》。..... 2462

第 207/2024 號行政長官批示：

關於立法會選舉管理委員會成員的組成。..... 2463

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 23/2024 :

Alteração à Lei n.º 7/2008 — Lei das relações de trabalho. 2462

Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2024 :

Respeitante à composição da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa. 2463

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

第 208/2024 號行政長官批示：

於二零二五年度，豁免公共街市攤位承租人繳付租金，豁免小販、收賣舊物者、手藝人及其他街頭經營者繳付費用，豁免澳門特別行政區居民繳付發出小販准照的費用，以及不徵收檢疫費用。 2463

附註：二零二四年十二月二十日刊登了《澳門特別行政區公報》第一組特刊及二零二四年十二月二十四日刊登了第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊，內容如下：

二零二四年十二月二十日《澳門特別行政區公報》第一組特刊：

目 錄**澳門特別行政區****第 91/2024 號行政命令：**

將若干行政長官的執行權限授予行政法務司司長。 3

第 92/2024 號行政命令：

將若干行政長官的執行權限授予經濟財政司司長。 4

第 93/2024 號行政命令：

將若干行政長官的執行權限授予保安司司長。 5

第 94/2024 號行政命令：

將若干行政長官的執行權限授予社會文化司司長。 6

第 95/2024 號行政命令：

將若干行政長官的執行權限授予運輸工務司司長。 7

第 96/2024 號行政命令：

委任澳門特別行政區行政會十一名委員。 8

第 97/2024 號行政命令：

將行政長官若干根據第3/2005號行政法規《投資者、管理人員及具特別資格技術人員臨時居留制度》或三月二十七日第14/95/M號法令仍適用的規定提出的申請作決定的執行權限授予經濟財政司司長。 9

Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2024 :

Isenta do pagamento das rendas, os arrendatários das bancas dos mercados públicos, isenta do pagamento das taxas, os vendilhões, adelos, artesãos e outros operadores na rua, isenta do pagamento da taxa de emissão da licença de vendilhão, os residentes da Região Administrativa Especial de Macau, bem como não se procede à cobrança das taxas de inspecção, durante o ano de 2025. 2463

Nota: Foram publicados um Número Extraordinário, I Série, de 20 de Dezembro de 2024, e suplemento, ao Boletim Oficial da RAEM n.º 51/2024, I Série, de 24 de Dezembro, inserindo o seguinte:

No Boletim Oficial da RAEM, um Número Extraordinário, I Série, de 20 de Dezembro de 2024:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 91/2024 :**

Delega competências executivas do Chefe do Executivo no Secretário para a Administração e Justiça. 3

Ordem Executiva n.º 92/2024 :

Delega competências executivas do Chefe do Executivo no Secretário para a Economia e Finanças. 4

Ordem Executiva n.º 93/2024 :

Delega competências executivas do Chefe do Executivo no Secretário para a Segurança. 5

Ordem Executiva n.º 94/2024 :

Delega competências executivas do Chefe do Executivo na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura. 6

Ordem Executiva n.º 95/2024 :

Delega competências executivas do Chefe do Executivo no Secretário para os Transportes e Obras Públicas. 7

Ordem Executiva n.º 96/2024 :

Nomeia onze membros do Conselho Executivo da Região Administrativa Especial de Macau. 8

Ordem Executiva n.º 97/2024 :

Delega as competências executivas do Chefe do Executivo no Secretário para a Economia e Finanças para decidir os requerimentos apresentados ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 3/2005 (Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados) ou, na parte ainda aplicável, do Decreto-Lei n.º 14/95/M, de 27 de Março. 9

第 98/2024 號行政命令：

將行政長官對第9/2012號法律《存款保障制度》第二條規定設立的存款保障基金的監督權限授予經濟財政司司長。..... 9

第 99/2024 號行政命令：

將第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第十一條第一款規定所指的許可安裝錄像監視系統的職權授予保安司司長。..... 10

第 100/2024 號行政命令：

將若干涉及紀律方面及對有關人員嘉獎的職權授予警察總局局長。..... 10

第 101/2024 號行政命令：

將行政長官在人才發展委員會秘書處事務範圍內的執行權限授予社會文化司司長。..... 11

第 189/2024 號行政長官批示：

關於前任行政長官賀一誠先生在離任後，繼續為國家及澳門特別行政區服務。..... 12

第 190/2024 號行政長官批示：

授權聯合行動指揮官根據第11/2020號法律第十九條第一款（二）項的規定，在民防架構啟動期間維持開啟、關閉或重開公共停車場。..... 12

二零二四年十二月二十四日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

Ordem Executiva n.º 98/2024：

Delega, no Secretário para a Economia e Finanças, as competências tutelares do Chefe do Executivo, relativas ao Fundo de Garantia de Depósitos, cuja constituição foi prevista no artigo 2.º da Lei n.º 9/2012 (Regime de Garantia de Depósitos). 9

Ordem Executiva n.º 99/2024：

Delega, no Secretário para a Segurança, a competência para autorizar a instalação de sistemas de videovigilância prevista no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos). 10

Ordem Executiva n.º 100/2024：

Delega as competências em matéria disciplinar e a competência para conceder louvores ao respectivo pessoal no Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários. 10

Ordem Executiva n.º 101/2024：

Delega, na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, as competências executivas do Chefe do Executivo no âmbito dos assuntos relativos ao secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados. 11

Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2024：

Respeitante ao ex-Chefe do Executivo, senhor Ho Iat Seng, após o seu mandato, continuará a servir o País e a RAEM. 12

Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2024：

É delegada no Comandante de Acção Conjunta, a competência para determinar, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 11/2020, a manutenção da abertura, o encerramento e a reabertura dos parques de estacionamento público, nas situações em que é activada a estrutura de protecção civil. 12

No Boletim Oficial da RAEM n.º 51/2024, I Série, suplemento, de 24 de Dezembro:

目 錄

澳門特別行政區

第 102/2024 號行政命令：

委任保安司司長臨時代理行政長官的職務。..... 2458

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 102/2024：

Designa o Secretário para a Segurança para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 2458

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 23/2024 號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改第 7/2008 號法律《勞動關係法》

Lei n.º 23/2024

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

Alteração à Lei n.º 7/2008 — Lei das relações de trabalho

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

修改第7/2008號法律

經第2/2015號法律、第10/2015號法律及第8/2020號法律修改的第7/2008號法律第七十條修改如下：

Artigo 1.º

Alteração à Lei n.º 7/2008

O artigo 70.º da Lei n.º 7/2008, alterada pelas Leis n.ºs 2/2015, 10/2015 e 8/2020, passa a ter a seguinte redacção:

“第七十條

僱主不以合理理由解除合同

一、〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕

四、為適用第一款及上款的規定，除僱主與僱員另有協定更高金額的情況外，用於計算賠償的月基本報酬的最高金額為澳門元二萬一千五百元。

五、〔……〕

六、〔……〕

七、〔……〕”

«Artigo 70.º

Resolução sem justa causa por iniciativa do empregador

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. Para efeitos do disposto no n.º 1 e no número anterior, o montante máximo da remuneração de base mensal utilizado para calcular a indemnização é de 21 500 patacas, salvo valor mais elevado acordado entre o empregador e o trabalhador.

5. [...].

6. [...].

7. [...].»

第二條

生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零二四年十二月十六日通過。

立法會主席 高開賢

二零二四年十二月十八日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 16 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 18 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 207/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第九條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、立法會選舉管理委員會由下列澳門特別行政區永久性居民組成：

(一) 主席：盛銳敏；

(二) 委員：

(1) 黎裕豪；

(2) 吳惠嫻；

(3) 麥儉明；

(4) 何燕梅；

(5) 黃樂宜。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二四年十二月二十日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. A Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa é composta pelos seguintes residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau:

1) Presidente: Seng Ioi Man;

2) Vogais:

(1) Lai U Hou;

(2) Ng Wai Han;

(3) Mak Kim Meng;

(4) Ho In Mui;

(5) Wong Lok I.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

20 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 208/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、於二零二五年度，豁免公共街市攤位承租人繳付第206/2021號行政長官批示第一款至第三款所定的租金。

二、於二零二五年度，豁免小販、收賣舊物者、手藝人及其他街頭經營者繳付經第268/2003號行政長官批示核准的《市政署的費用、收費及價金表》（下稱“《收費表》”）第一條、第二條及第三條第一款（一）項所定的費用。

三、於二零二五年度，豁免澳門特別行政區居民繳付按第22/2024號法律《小販管理制度》第二十八條第三款訂定的發出小販准照的費用。

四、於二零二五年度，《收費表》第七十八條至第八十三條所定的檢疫費用不予徵收。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os arrendatários das bancas dos mercados públicos ficam isentos, durante o ano de 2025, do pagamento da renda prevista nos n.ºs 1 a 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2021.

2. Os vendilhões, adelos, artesãos e outros operadores na rua ficam isentos, durante o ano de 2025, do pagamento das taxas previstas nos artigos 1.º e 2.º e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 3.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Municipais, doravante designada por Tabela, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003.

3. Os residentes da Região Administrativa Especial de Macau ficam isentos, durante o ano de 2025, do pagamento da taxa devida pela emissão da licença de vendilhão prevista no n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 22/2024 (Regime de gestão dos vendilhões).

4. Durante o ano de 2025, não se procede à cobrança das taxas de inspeção previstas nos artigos 78.º a 83.º da Tabela.

五、本批示自二零二五年一月一日起生效，但第三款的规定
則自二零二五年三月一日起产生效力。

二零二四年十二月二十日

行政長官 岑浩輝

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2025, produzindo, porém, efeitos a partir de 1 de Março de 2025 o disposto no n.º 3.

20 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.